

PRAÇA DANIEL DE CARVALHO, 54 - CENTRO - CEP: 37.586-000 FONE: (35) 3426-1330- CNPJ: 04.812.732/0001-37

E-MAIL: camara@senadorjosebento.mg.leg.br / cmsjbento@yahoo.com.br

### TERMO DE REFERÊNCIA

"Contratação de empresa para o fornecimento de produtos alimentícios, limpeza e de higiene especificados no Anexo I deste instrumento para atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador José Bento."

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3°, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Câmara Municipal de Senador José Bento/MG, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

### 1) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de produtos alimentícios, limpeza e de higiene especificados no Anexo I deste instrumento para atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador José Bento."

### 1.2) Justificativa:

Diz o art. 72 da Lei 14.133/2021 Do Processo de Contratação Direta:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.



PRAÇA DANIEL DE CARVALHO, 54 - CENTRO - CEP: 37.586-000 FONE: (35) 3426-1330- CNPJ: 04.812.732/0001-37

E-MAIL: camara@senadorjosebento.mg.leg.br / cmsjbento@yahoo.com.br

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos, do art. 72 da Lei 14.133/2021. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, II da Lei 14.133/2021, o que justifica a contratação direta.

Logo Justificamos esta Dispensa de Licitação em razão da necessidade em adquirir os produtos de limpeza, higiene e alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador José Bento.

1.3) Prazo: O prazo de fornecimento do objeto será executado apartir da assinatura do contrato até 12 meses. A entrega do objeto será imediata a partir da emissão da ordem de fornecimento.

### 1.4) Dos produtos ou serviços:

### QTD UNID DESCRIÇÃO

- Pacote Açúcar com registro no Ministério da Agricultura (Branco, Pacote de 05 Kg.)
- 45 Unid. Biscoito Pão de Mel 500g
- 12 Unid. Margarina Pote com 250 Gramas
- 45 Pacote Rosquinha, 500 g
- 45 Pacote Biscoito sequilhos de 500g
- 20 Pacote Biscoito Rosca de Calda, 720g
- Unid. Café torrado e moído com selo da ABIC, 100% Arábica embalagem 500 g.
- 100 Unid. Refrigerantes 02 Litros (Vários Sabores)
- 100 Unid. Refrigerantes 02 litros de cola
- 50 Unid. Preparado sólido para reflesco, já adoçado para 1 litro, vários sabores (25 Gramas)
- 15 Kg Mortadela fatiada
- 15 Kg Queijo tipo mussarela: fatiada; origem: leite de vaca;
- 15 Kg Presunto fatiado
- 100 Lts Leite Desnatado

### OTD UNID DESCRIÇÃO

- 60 Unid Desinfetante, Ação bactericida com 500 ml
- 60 Unid Limpador perfumado de 500ml.
- 60 Unid. Limpador multi-uso com 500 ml aquil benzeno sulfonato de sódio.
- 30 Unid Detergente:Composição: Sabão de Acido Graxo de Coco Babaçu, Sabão de Graxos de Sebo, Sabão de Acido de Soja, Cloreto de Sódio, Glicerina, Silicato de Sódio e Água. 500 ml.
- 4 Pacote Sabão em Pedra (Pedaços) Pacote Com 05 unidade
- Quilos Sabão em Pó Composição: Alquil Benzeno Sulfonato de sódio linear, Carbonato de Sódio,4, 4' Bis (2' Sulfoesteril Bifeniul Dissódico), Pigmento Azul 15, Enzimas, CMC, Perfume e Água. Contém: Tensoativo Biodegradável, com 1 kg.
- 45 Pacote Filtro de Papel 103
- 12 Unid Álcool em gel de 500ml



PRAÇA DANIEL DE CARVALHO, 54 - CENTRO - CEP: 37.586-000 FONE: (35) 3426-1330- CNPJ: 04.812.732/0001-37

E-MAIL: camara@senadorjosebento.mg.leg.br / cmsjbento@yahoo.com.br

- 20 Pacote Sacos para Lixo Reforçado (50 Litros)
- 40 Pacote Papel Higiênico folha dupla pacote com 4 rolo.
- 100 Pacote Copo Descartável de 50 ml, reforçado pacote com 100 unidades.
- Pacote Copo Descartável Médio reforçado de 180 ml- pacote com 100 unidades.
- 80 Pacote Guardanapo pequeno Com 50 Unidades
- 20 Unid. Toalha de papel, folha dupla de 20,0 X 22,0 cm pacote com 50 folhas
- 12 Unid. Papel interfolha pacote com 1000 folhas, formato 20,0 cm por 21,0, branco
- 30 Unid. Esponja de Limpeza (Lava Louça)
- 25 Unid Pano de Chão: · Pano para limpeza tipo saco, duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade. Medidas: mínimo de 80 cm x 50 cm.
- Pacote Pano multiuso(embalagem com 5 panos)
- 25 pc Sacos para Lixo Reforçado (15 Litros)

### 1.5) Das Obrigações:

### Da Contratada

- a) A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:
- 1. Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência, e respectivo Contrato;
- 2. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato;
- 3. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 4. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros, no exercício de suas atividades, vierem a direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE;
- 5. Obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias à execução dos serviços, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas aplicáveis. É obrigatório o cumprimento de quaisquer formalidades e o pagamento, à sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força dos dispositivos legais, sejam atribuídas à Administração Pública;
- 6. Durante e após a vigência do Contrato, obriga-se a manter a CONTRATANTE à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, seja a que título for sendo a CONTRATADA, em qualquer circunstância, neste particular, considerada como única e exclusiva empregadora e responsável por quaisquer ônus que a CONTRATANTE venha a arcar, em qualquer época, decorrente de tais ações, reivindicações ou reclamações;
- 7. Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do objeto deste Termo de Referência. A fusão, cisão ou incorporação só será admitida com o consentimento prévio e por escrito, da CONTRATANTE;
- 8. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- 9. Dar ciência, imediatamente e por escrito, à CONTRATANTE, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, bem como, de igual forma, prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 10. A CONTRATADA e seus empregados deverão manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e, também, das demais informações internas da CONTRATANTE, a que tiver acesso e conhecimento;

# CÂMARA MUNICIPAL SENADOR JOSÉ BENTO

### CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG

PRAÇA DANIEL DE CARVALHO, 54 - CENTRO - CEP: 37.586-000 FONE: (35) 3426-1330- CNPJ: 04.812.732/0001-37

E-MAIL: camara@senadorjosebento.mg.leg.br / cmsjbento@yahoo.com.br

- 11. Não deixar de executar qualquer atividade, necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executado, anteriormente, qualquer tipo de procedimento;
- 12. Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela CONTRATANTE sobre os serviços contratados, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo de Referência;
- 13. Elaborar e apresentar documentação técnica dos serviços executados, nas datas aprazadas, visando homologação da mesma pela CONTRATANTE;
- 14. Alocar profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados;
- 15. Implementar rigorosa gerência de contrato com observância a todas as disposições de serviços constantes deste Termo de Referência.

#### Da Contratante

- 1. Efetuar o pagamento, de acordo com as condições e prazos estabelecidos;
- 2. Promover, através do Gestor do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da administração;
- 3. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 4. Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o objeto do contrato;
- 5. Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
- 6. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares contratuais cabíveis;
- 7. Notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- 1.6) Fiscalização e responsável pelo acompanhamento da execução do objeto: Silmara Vaneri de Souza Secretária da Câmara.
- 1.7) As despesas decorrentes da execução do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2025, conforme segue:

Disponibilidade Orçamentária nº:01.02.01.031.0001. 8.005. 339030 — Câmara Municipal — Câmara Municipal — Legislativa — Ação Legislativa — Processo Legislativo — Manutenção das Atividades da Câmara — Material de Consumo.

# 2) MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Câmara Municipal poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Senador José Bento/MG.

A Câmara realizou uma pesquisa de mercado e encontrou um preço médio, conforme valor unitário estimado de:



PRAÇA DANIEL DE CARVALHO, 54 - CENTRO - CEP: 37.586-000 FONE: (35) 3426-1330- CNPJ: 04.812.732/0001-37

E-MAIL: camara@senadorjosebento.mg.leg.br / cmsjbento@yahoo.com.br

N°	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	P.Unit
1	30	Pacote	Açúcar com registro no Ministério da Agricultura (Branco, Pacote de 05 Kg.)	22,98
2	45	Unid.	Biscoito Pão de Mel 500g	9,97
3	12	Unid.	Margarina - Pote com 250 Gramas	7,16
4	45	Pacote	Rosquinha, 500 g	6,22
5	45	Pacote	Biscoito sequilhos de 500g	14,98
6	20	Pacote	Biscoito Rosca de Calda, 720g	13,38
7	80	Unid.	Café torrado e moído com selo da ABIC, 100% Arábica embalagem 500 g.	36,80
8	100	Unid.	Refrigerantes 02 Litros (Vários Sabores)	8,88
9	100	Unid.	Refrigerantes 02 litros de cola	10,54
10	50	Unid.	Preparado sólido para reflesco, já adoçado para 1 litro, vários sabores (25 Gramas)	1,24
11	15	Kg	Mortadela fatiada	27,73
12	15	Kg	Queijo tipo mussarela: fatiada; origem: leite de vaca;	57,25
13	15	Kg	Presunto fatiado	34,55
14	100	Lts	Leite Desnatado	6,45

N°	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	P. UNIT
15	60	Unid	Desinfetante, Ação bactericida - com 500 ml	2,63
16	60	Unid	Limpador perfumado de 500ml.	4,56
17	60	Unid.	Limpador multi-uso com 500 ml - aquil benzeno sulfonato de sódio.	6,67
18	30	Unid	Detergente:	2,96
19	4	Pacote	Sabão em Pedra (Pedaços) Pacote Com 05 unidade	15,60
20	12	Quilos	Sabão em Pó	11,56



PRAÇA DANIEL DE CARVALHO, 54 - CENTRO - CEP: 37.586-000 FONE: (35) 3426-1330- CNPJ: 04.812.732/0001-37

E-MAIL: camara@senadorjosebento.mg.leg.br / cmsjbento@yahoo.com.br

21	45	Pacote	Filtro de Papel 103	6,30
	15	Tucote	Third de Luper 105	0,50
22	12	Unid	Álcool em gel de 500ml	14,50
23	20	Pacote	Sacos para Lixo Reforçado (50 Litros)	13,16
24	40	Pacote	Papel Higiênico folha dupla - pacote com 4 rolo.	5,91
25	100	Pacote	Copo Descartável de 50 ml, reforçado - pacote com 100 unidades.	4,77
26	120	Pacote	Copo Descartável Médio reforçado de 180 ml- pacote com 100 unidades.	6,79
27	80	Pacote	Guardanapo pequeno - Com 50 Unidades	2,82
28	20	Unid.	Toalha de papel, folha dupla de 20,0 X 22,0 cm - pacote com 50 folhas	6,25
29	12	Unid.	Papel interfolha - pacote com 1000 folhas, formato 20,0 cm por 21,0, branco	21,24
30	30	Unid.	Esponja de Limpeza (Lava Louça)	2,46
31	25	Unid	Pano de Chão	7,53
32	10	Pacote	Pano multiuso(embalagem com 5 panos)	9,59
33	25	pc	Sacos para Lixo Reforçado (15 Litros)	8,78

# 3) SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

As propostas encaminhadas ao Setor de Licitação especificamente no e-mail cmsjbento@yahoo.com.br.

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais.

Pelo contrário, o valor da contratação que visa a Câmara Municipal impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

# 4) DA COMPOSIÇÃO DOS VALORES

O menor valor orçado conforme orçamentos apresentados em anexo e demais propostas se houver, sendo considerado o valor por item.



PRAÇA DANIEL DE CARVALHO, 54 - CENTRO - CEP: 37.586-000 FONE: (35) 3426-1330- CNPJ: 04.812.732/0001-37 E-MAIL: camara@senadorjosebento.mg.leg.br / cmsjbento@yahoo.com.br

### 5) RESULTADO DO PROCESSO:

Novas propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: cmsjbento@yahoo.com.br e o resultado estará na pasta de licitação no site da Câmara www.senadorjosebento.mg.leg.br

Darci Candido de Oliveira Costa Presidente da Comissão de Licitação